



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.881, de 26 de janeiro de 2022.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.856,00
(duzentos e trinta oito mil, oitocentos e cinquenta e
seis reais)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 238.856,00(duzentos e trinta e oito reais, oitocentos e cinquenta e seis reais).

**0501.1545204082.013- Ampliação e Melhoria das Vias Urbanas- Pavimentação
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00**

TOTAL.....R\$ 238.856,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber da União Ministério do Desenvolvimento, no valor de R\$ 238.856,00(duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) contrato de Repasse nº 903572/2020/MDR/CAIXA.

TOTAL.....R\$ 238.856,00

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de janeiro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração